



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 4 0 3

Abre Crédito Especial.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, num montante de CR\$ .. 8.023.861,30 (oito milhões, vinte três mil, oitocentos sessenta um cruzeiros e trinta centavos), para as despesas -- concernentes à vários serviços desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

Serviço Calçamento-	
Pagto a Wilson Rodrigues da Silva e outros	Cr\$ 920.455,00
Serviço Distribuição Rede Elétrica-	
Pagto a Edson Carvalho e outros	3.129.462,70
Serviço Montagem da Turbina-	
Pagto a Irmãos Dalla Bernadina e outros	1.585.519,00
Aquisição de Peças Veículos e Maquinas-	
Pagto a Dionizio Barreto e outros	735.759,70
Conservação de Ruas-	
Pagto a Antonio Pacheco e outros	666.800,00
Conservação de Estradas e Pontes-	
Pagto a Coser & Cia Ltda e outros	64.000,00
Construção Prédio da Prefeitura-	
Pagto a Darcy Bravin e outros	773.512,90
Imprevistos-	
Pagto a Adenil Cadorine e outros	148.352,00

Art. 2º - Os pagamento referete ao artigo -- primeiro, correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do exercicio vigente.

§ Único - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 29 de -- dezembro de 1964.

*José Scardini*  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ SCARDINI  
 Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria, no Livro próprio.

Publicada nesta data.

\_\_\_\_\_  
 EUNICE SIMÕES BARBOSA  
 Secretária.